

# Comunicado

# COVID-19

**13.03.2020**

## **Atualização do Plano de Contingência do Instituto Politécnico de Bragança face ao COVID-19**

No seguimento da resolução do CM de 12.03.2020, que determinou a suspensão em todos os graus de ensino de todas as atividades letivas presenciais a partir de segunda-feira 16 de março, até 09 de abril, ouvida a Associação Académica, conforme resolução do Conselho Permanente do IPB de 13.03.2020, adotam-se as seguintes medidas:

- 1.** Suspender as atividades letivas presenciais a partir de segunda-feira, 16 de março até ao dia 09 de abril, data em que será feita uma reavaliação da situação;
  - 2.** Substituição das aulas presenciais por outros meios de ensino, permitindo o acompanhamento das atividades escolares agora suspensas, através de instrumentos de ensino à distância;
  - 3.** Todos os Professores responsáveis pelas Unidades Curriculares deverão publicar no virtual.ipb.pt, até ao dia 22 de março, o modelo de funcionamento à distância que irão utilizar, incluindo a avaliação.
  - 4.** Estabelecer um conjunto de procedimentos obrigatórios a observar na realização do ensino à distância, respeitando os horários já definidos para o semestre;
  - 5.** Nomear uma equipa de trabalho que garantirá a definição das plataformas tecnológicas a utilizar e o apoio técnico aos docentes na sua implementação. Durante a próxima semana (16 a 20 de março) será implementado um plano de formação e apoio técnico aos docentes para a implementação imediata das metodologias de ensino à distância;
  - 6.** Os orientadores/supervisores de estágio, com exceção dos estágios em contexto clínico humano, deverão definir uma alternativa, juntamente com os alunos, para substituir os estágios que forem suspensos em empresas e outras instituições, por trabalhos alternativos que não requeiram a permanência no local de estágio, sem comprometer o prazo de conclusão dos cursos.
  - 7.** Os Laboratórios e as Unidades de Investigação devem definir um Plano de Contingência que permita garantir o afastamento social dos investigadores, privilegiando o teletrabalho sempre que possível, sem comprometer o funcionamento dos projetos de investigação, dissertações e trabalhos de fim de curso de índole experimental em curso.
  - 8.** Condicionar o funcionamento de bibliotecas, permitindo apenas o levantamento e entrega de livros e encerrar os espaços de estudo;
  - 9.** Encerramento de Bares e condicionamento do funcionamento da cantina obrigando a um afastamento mínimo de 1 metro entre utentes, seja nas filas, seja nas mesas;
  - 10.** Limitar a casos excecionais o atendimento presencial nos Serviços Académicos, Gabinete de Relações Internacionais, Tesouraria, Secretarias das Escolas, Serviços de Ação Social e outros Serviços de atendimento público, privilegiando o contacto por email e telefone;
  - 11.** Limitar o acesso às residências de estudantes aos seus utentes, salvo caso excecionais, expressamente autorizados.
  - 12.** Autorizar o teletrabalho sempre que se justifique, mediante pedido fundamentado, em particular nos casos de trabalhadores com patologias que impliquem uma suscetibilidade acrescida;
  - 13.** Limitar as viagens em serviço, tanto ao estrangeiro como nacionais, a caso excecionais devidamente justificados. Todas as autorizações anteriores de deslocação ficam automaticamente revogadas.
  - 14.** Devem ser asseguradas todas as funções e trabalhos a realizar pelos júris dos concursos no âmbito das carreiras, bem como da prestação de provas académicas, mediante a utilização de meios tecnológicos à distância, respeitando o regime legal em vigor.
- É preocupação central do IPB assegurar o normal funcionamento do ano letivo, respeitando o calendário escolar aprovado e garantindo a segurança de toda a sua comunidade, atenta a situação excecional que vivemos.
- Mantêm-se em vigor todas as medidas anteriormente aprovadas, que não contrariem o presente despacho. Estas medidas serão ajustadas conforme a evolução da situação de risco.

**Presidência do  
Instituto Politécnico de Bragança, 13 de março de 2020**